



DECRETO Nº 16.009 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

PUBLICADO

D. Oficial Nº 74

Data: 22 / 04 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.138.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 7.138.500,00 (sete milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 22 de ABRIL de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

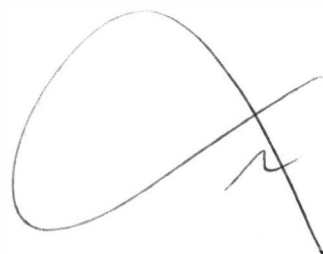
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.009 de 22/04/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO VICE GOVERNADOR	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
11114.04122902.016	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	FO	4.4.90.92	00	85.500,00
11114.08244091.095	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.92	00	50.000,00
15101.20244052.214	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
15101.20244052.219	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGERE	FO	3.3.90.39	17	1.400.000,00
17101.10301032.287	OUTROS REPASSES FUNDO A FUNDO E RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE POR PORTARIAS MINISTERIAIS	SO	3.3.90.39	13	2.877.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.92	00	600.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
20205.04122902.006	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.1.90.13	10	50.000,00
20205.04122902.006	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.14	10	70.000,00
20205.04122902.006	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	450.000,00
20205.04122902.006	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.46	10	90.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	3.3.90.39	10	16.000,00
TOTAL					7.138.500,00





ANEXO II

DECRETO Nº 16.009 de 22/04/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11114.08244092.328	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E DE REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
11114.08244092.328	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E DE REINserÇÃO SOCIAL DE USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	SO	4.4.90.52	00	85.500,00
15101.20244052.214	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	4.4.90.51	17	1.400.000,00
15101.20601251.282	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS	FO	4.4.90.14	00	50.000,00
16208.17544211.139	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	2.877.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.1.90.04	00	200.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	4.4.90.52	00	600.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.51	10	9.500,00
30101.08243902.203	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SO	4.4.90.52	10	6.500,00
49101.06182211.002	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	10	660.000,00
TOTAL					7.138.500,00



